



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

Lei Nº 938 / 2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Povo do Município de Bom Jesus do Galho por seus representantes na Câmara Municipal Aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender suas despesas, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
033 - Dívida Interna
3.033 - Amortização Contrato 104454/2000 BDMG
4354.05 - Amortização Contrato BDMGR\$ 45.000,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

99 99 99999999 2.071 9999.00.00
Ficha 264 Reserva de Contingência LegalR\$ 45.000,00

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2.001.

Bom Jesus do Galho(MG), 09 de abril de 2.001.

Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal

Aprovado em
19 de abril 2001

Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho
CONFERE COM O ORIGINAL